

Códigos por Natureza Jurídica:

■ 1. Prefeitura Municipal ■ 2. Câmara Municipal ■ 3. Outros

Dia	Obrigações		Legislação	Natureza Jurídica que se aplica		
	Com o TCM-PA	Em Geral		1	2	3
01		Início de 2º período da Sessão Legislativa, observada a Lei Orgânica de cada município	Art. 59, da Constituição do Estado do Pará		■	
05	Último dia para apresentação ao TCM-PA do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) referente ao 3º bimestre e do correspondente comprovante de publicação		Art. 103, Inciso III, do Regimento Interno do TCM-PA	■		
	Último dia para apresentação ao TCM-PA dos demonstrativos que acompanham o RREO descritos no art. 53 da LC nº 101/2000, referentes ao: ● 3º bimestre para os municípios com população acima de 50.000 habitantes, e para aos municípios que não optaram pela faculdade expressa no art. 63 da LC nº 101/2000 ● 1º semestre, para aqueles com menos de 50.000 habitantes, optantes da faculdade expressa no art. 63 da LC nº 101/2000		Art. 103, Inciso III, do Regimento Interno do TCM-PA	■		
	Último dia para apresentação ao TCM-PA do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 1º semestre, para os municípios com menos de 50.000 habitantes que optaram pela faculdade expressa no art. 63 da LC nº 101/2000		Art. 103, Inciso IV, do Regimento Interno do TCM-PA	■	■	
20		Último dia para repasse do Duodécimo às Câmaras Municipais	Art. 62, caput, da Constituição do Estado do Pará, e Art. 168, da Constituição Federal de 1988	■		
31		Último dia para colocar à disposição do Poder Legislativo, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente	Art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000	■		
	Término do 2º quadrimestre. O encaminhamento da prestação de contas em meio eletrônico referente as contas de gestão, deve observar as datas determinadas em provimento próprio do TCM-PA		Art. 6º, da Resolução nº 004/2018/TCM-PA, e Art. 103, Inciso V, do Regimento Interno do TCM-PA	■	■	■

OBSERVAÇÕES:

- Os prazos serão contínuos, não se interrompendo nos finais de semana e feriados, e serão computados excluindo-se o dia do início e incluindo o dia do vencimento (Lei Complementar nº 109/2016 e Art. 210, do Regimento Interno do TCM-PA)
- Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente, se o início ou término coincidir com final de semana, feriado ou dia em que o TCM-PA esteja fechado ou que tenha encerrado o expediente antes da hora normal (Art. 210, § Único, do Regimento Interno do TCM-PA)